



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

11/07/2016

Edição N° 123



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0057505-51.2014.8.26.0068

Processo Físico - Apelação - Barueri - Apelante: Fransa Incorporadora Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1103/2016

A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis que preste as informações devidas junto à ARISP

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1108/2016

Falsificação de reconhecimento de firma em Contrato Particular de Compra e Venda, referente a um (01) trator com marca Massey Ferguson, onde consta como vendedor Claudio Cezar Sanches Silva



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2016 - Portaria no 05/2016 TN

Extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1000352-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1002692-81.2016.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028049-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1036498-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1038671-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1049518-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1051233-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1059185-84.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060110-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060681-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060979-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1068925-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069356-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069617-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

SEMA - DESPACHO - Nº 0057505-51.2014.8.26.0068

Processo Físico - Apelação - Barueri - Apelante: Fransa Incorporadora Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

Página 6

SEMA

DESPACHO

Nº 0057505-51.2014.8.26.0068 - Processo Físico - Apelação - Barueri - Apelante: Fransa Incorporadora Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Despacho, por ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Não obstante a relevância dos fatos apontados na petição de fls. 206 e seguintes, a apelação já foi julgada. Ademais, as providências requeridas não poderiam ser adotadas nesta sede. Portanto, cabe à petionária buscar as vias próprias para fazer valer suas pretensões. Tão logo se certifique o trânsito em julgado, defiro o desentranhamento requerido no item III, de fl. 212. Int. São Paulo, 30/06/2016. - Magistrado(a) Swarai Cervone de Oliveira - Advts: Joaquim da Silva Santos (OAB: 115048/ SP) - Guylherme de Almeida Santos (OAB: 286579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1103/2016

A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis que preste as informações devidas junto à ARISP

Página 26

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1103/2016

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
PENÁPOLIS	Ofício eletrônico - Solicitação de certidão pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 08 (oito) dias: 1606006442

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1108/2016

Falsificação de reconhecimento de firma em Contrato Particular de Compra e Venda, referente a um (01) trator com marca Massey Fergusson, onde consta como vendedor Claudio Cezar Sanches Silva

Página 26

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1108/2016

PROCESSO Nº 2016/114561 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em Contrato Particular de Compra e Venda, referente a um (01) trator com marca Massey Fergusson, modelo 290, cor vermelha, série 2287017448, onde consta como vendedor Claudio Cezar Sanches Silva e como comprador Brilho Comercio de Tratores Ltda., com reutilização do selo nº 1002AA0106773 do tipo Firma Valor Econômico 1 e etiqueta falsa com os dados da unidade em tela, observando-se, ainda, que desde 01 de setembro de 2014, foi alterado o padrão de etiqueta utilizada nos reconhecimentos de firmas pela serventia, que agregou outros elementos de segurança.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2016 - Portaria no 05/2016 TN

Extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2016

Processo 0043603-32.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Sentença - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo

Benacchio - VISTOS, Trata-se de representação apresentada por N. E. I. Ltda. em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital referindo o extravio de documento arquivado na serventia atinente a Certidão de Autorização de Transferência (CAT) expedida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) n. 001168321-00, arquivada às fls. 27 da Pasta de Laudêmios sob n. 01, impossibilitando a expedição da respectiva certidão (a fls. 02/26, 38 e 245/246). O Sr. Tabelião confirmou o extravio do documento, culminado com a punição dos serventuários responsáveis, procedendo aos atos necessários à expedição de nova certidão e regularizando os arquivos da unidade por meio de ata retificativa a partir de nova certidão que providenciou (a fls. 28/38, 41/65, 68/71, 74/75, 77/207, 211/214, 217/218, 220/222, 224/230, 234/238, 249/250 e 255/259). A Representante requereu prazo para verificar se o ato restaurado atende à finalidade para qual necessita da certidão, bem como questionou sua regularidade (a fls. 260/262, 265/267 e 276/278). O Sr. Tabelião pugnou pela regularidade da restauração (a fls. 271/272). A Dra. Representante do Ministério Público acompanhou todo o expediente, em sua derradeira manifestação referiu a necessidade da apresentação do documento para verificar a correção da restauração (a fls. 279). É o breve relatório. DECIDO. É fato incontroverso a existência de falha no serviço notarial em virtude do extravio de documento que deveria estar arquivado na serventia, ou seja, a Certidão de Autorização para Transferências CAT, sob o número 001168321-00, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União - São Paulo, em data de 08.09.2011, com o número de Código de Controle da Certidão n. 7718.1427.5469.5403, por meio da qual foi comprovado o recolhimento do laudêmio no importe de R\$ 9.750,00, certidão essa utilizada na escritura de venda e compra datada de 18.10.2011, lavrada nas páginas 337/341, do livro 2182, da unidade. Desse modo, as atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente são realizadas em duas esferas: (i) restauração do documento extraviado e, (ii) apuração da responsabilidade disciplinar do Sr. Tabelião. A eventual responsabilidade civil não será tratada nos estreitos limites desta via administrativa, se o caso, competirá ao interessado a utilização da via jurisdicional adequada. O Sr. Tabelião atuou de forma intensa para restauração do documento extraviado, logrando, após certo período, êxito na sua restauração, inclusive, procedendo a ata retificativa para completa regularização do ocorrido (a fls. 256). As alegações da Representante acerca da inutilidade da restauração não foram comprovadas, assim competirá àquela o pedido de certidão diretamente perante a serventia extrajudicial para a finalidade inicial e, eventualmente, informar a necessidade de eventual modificação ou aditamento. Seja como for, pelo o que consta dos autos, ou por restaurado o ato, com a ressalva supra. Passo ao exame da responsabilidade disciplinar. É da essência da atividade delegada e dos registros públicos a conservação dos documentos depositados na serventia extrajudicial, é um dever basilar dos Srs. Titulares de Delegação. No caso em exame, apesar da punição dos funcionários e da sindicância administrativa instaurada não se logrou apurar, em detalhes, as circunstâncias do extravio; bem como os cuidados no arquivamento do documento em questão e os sistemas de controle a tanto, tudo da exclusiva responsabilidade administrativa do Sr. Tabelião. Sabidamente, é impossível ao Titular da Delegação o arquivamento da totalidade dos documentos de forma pessoal, assim, compete-lhe a criação de rotinas administrativas eficientes, com respectiva orientação e fiscalização. No fato objeto desta representação, pelo que há até aqui, apesar das várias oportunidades concedidas ao Sr. Tabelião, não ficou claro os elementos fáticos que cercaram o extravio, assim, estão presentes indícios de ilícito administrativo de sua parte, repercutindo na necessidade de processo administrativo disciplinar para o aprofundamento do exame do ocorrido no enfoque de sua responsabilidade administrativa disciplinar em conformidade a garantia do devido processo legal. Por fim, já houve determinação desta Corregedoria Permanente, cujo cumprimento foi informado nos autos, para melhoria dos sistemas administrativos de depósito de documentos e controle; evitando problemas semelhantes futuros. Ante ao exposto, dou por restaurado o documento extraviado e instauro processo administrativo disciplinar em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, conforme Portaria que segue. Encaminhe cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Ciência ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. No mais, cumpra-se o determinado na Portaria, juntando-se o presente expediente àquela. São Paulo, 05 de julho de 2016. P.R.I.C.

Portaria no 05/2016 TN - O Doutor Marcelo Benacchio, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente do **º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando o evidenciado nos autos do expediente verificatório 0043***-**.***.8.26.0100, no qual se constatou o extravio de documento que estava arquivado na delegação correspondente ao supra referido Tabelião de Notas da Comarca da Capital, consistente na Certidão de Autorização para Transferências CAT, sob o número 001168321-00, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União - São Paulo, em data de 08.09.2011, com o número de Código de Controle da Certidão n. 7718.1427.5469.5403, por meio da qual foi comprovado o recolhimento do laudêmio no importe de R\$ 9.750,00, certidão essa utilizada na escritura de venda e compra datada de 18.10.2011, lavrada nas páginas 337/341, do livro 2182, da referida delegação; Considerando que o fato foi informado a esta Corregedoria Permanente 27.10.2014; Considerando os deveres do Sr. Tabelião acerca da conservação e controle dos documentos arquivados na serventia extrajudicial, bem como de escolha, orientação, fiscalização e controle dos prepostos nomeados que atuam sob suas ordens e designação; Considerando que não foram apuradas as exatas circunstâncias do extravio, permanecendo a responsabilidade pessoal do Sr. Tabelião na conservação do acervo documental existente na unidade; Considerando que as diligências efetivadas na unidade a fim de se localizar o documento referido restaram

infrutíferas, assinalando extravio da mesma; Considerando a constatação de desídia na guarda, conservação e controle do arquivamento do documento extraviado, o qual estava sob a responsabilidade do Titular da Delegação, configurando, em tese, falha culposa direta de sua parte, no que pese o auxílio pelos prepostos; Considerando que tal fato constitui afronta ao disposto no item 42, do Capítulo XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, referentemente à culposa falta na conservação de documento de forma direta pelo Titular da Delegação ou por meio de fiscalização, orientação e controle em relação aos seus prepostos que atuam sob suas ordens para o mesmo fim; Considerando, ainda, que os fatos em questão configuram infração disciplinar capitulada no inciso I (inobservância das prescrições legais ou normativas) e no inciso V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30, no caso o disposto no inciso I do artigo 30 - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros) do artigo 31 da Lei 8.935/94; Considerando que a falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da Lei n. 8.935/94; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **º Tabelião de Notas da Capital, o Sr. J. R. O. L., pelas infrações capituladas no inciso I (inobservância das prescrições legais ou normativas) e no inciso V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30, no caso o disposto no inciso I do artigo 30 - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros) do artigo 31 da Lei 8.935/94, cuja falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da Lei n. 8.935/94. Designo o próximo dia 02 de agosto de 2016, às 14.00 h, na sala de audiências desta Vara, para interrogatório do Sr. J. R. O. L, ordenada a sua citação e intimação, observadas as formalidades necessárias. Requistem-se informações sobre os seus antecedentes funcionais. Publique-se, registre-se e autue-se, comunicando-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. São Paulo, 05 de julho de 2016. Marcelo Benacchio, Juiz Corregedor Permanente.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1000352-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1000352-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Elaine Soares Lourenço de Barreira, - Fls. 42: Ao Ministério Público. - ADV: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 328004/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1002692-81.2016.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1002692-81.2016.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marilena Berti - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de assento de óbito, com fundamento no artigo 109 da Lei de Registros Públicos, contendo pedido de retificação do registro de óbito de Laercio Berti para inclusão do nome do filho Márcio Roberto dos Santos Berti, na relação dos filhos do falecido.2. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 66, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA (OAB 166521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1017692-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino - A parte autora, por meio da Defensoria Pública, requereu a desistência do feito (fls. 84).Tornem, pois, ao MP.Após, conclusos. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028049-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1028049-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Neto dos Santos - Expeça-se carta precatória nos termos da cota ministerial supra. - ADV: VANIA PEREIRA AGNELLI SABIN CASAL (OAB 112362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1028581-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda -] - ADV: ARTHUR CANDEO CHAHDA (OAB 369623/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1032040-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1034970-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari - Vistos.Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MONISE PEREIRA DOS SANTOS (OAB 263171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1036498-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darcy Passador - Vistos.Em que pese o teor dos ofícios de fls. 85/89, certo é que ainda não houve demonstração do integral cumprimento dos mandados expedidos.Nestes moldes, defiro derradeira oportunidade para que a parte autora dê integral cumprimento ao ato ordinatório de fls. 90 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restar caracterizado ato atentatório à dignidade da justiça podendo, como tal, acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Com efeito, o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Int. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1038671-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michele Gatti Alves - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MARCIA CAMPOS SIMÕES DE OLIVEIRA (OAB 325525/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1040803-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1049518-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1049518-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: RODRIGO LUIZ ALVAREZ FERREIRA (OAB 261166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1051233-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1051233-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Helena Simi Hirth - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: RENDIA MARIA PLATES (OAB 257124/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1052817-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri - Vistos.Preliminarmente, certifique a Serventia sobre o cumprimento da decisão de fls. 16.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1059185-84.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1059185-84.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.Y.A.D. - Otavio Yuji Abe Diniz - Vistos,Expeça-se a certidão, da qual deverá constar a(s) irregularidade(s) constatada(s) e a presente autorização.Ciência ao Sr. Tabelião, arquivando-se oportunamente. - ADV: OTAVIO YUJI ABE DINIZ (OAB 285454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060110-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060110-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Saula Smerine - - Anderson Smerine Kis - - Alessandra Smerine Kis - - Marisa Mieko Takiuti Smerine - - Diego Takiuti Smerine - - Tatiana Takiuti Smerine Del Fiore - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuapé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: CINTIA MARIA ROMANO FERREIRA (OAB 237922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060681-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060681-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivana Regina Bonança Curi - - Samia Curi - - Dunia Curi - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1060979-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1060979-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelly Cristina Gelly - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VANESSA MELLO VIAN (OAB 148376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1064899-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros - Fls. 58: Defiro o derradeiro prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1068925-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1068925-66.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.T.M.T.P. - Manifeste-se o Sr. 25º Tabelião de Notas da Capital no tocante ao reconhecimento das firmas de fl. 08. - ADV: VITOR CARLOS VITORIO DO ESPIRITO SANTO (OAB 222203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069356-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069356-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa de Jesus Bitemcourt - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069617-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069617-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0261/2016

Processo 1069666-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DALILA WAGNER (OAB 280203/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
